**ANEXO I**

**CATEGORIAS  DE APOIO – AUDIOVISUAL**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R$ [53.600,63] ([cinquenta e três mil, seiscentos reais, sessenta e três centavos]) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R$  [28.397,61] ([vinte e oito mil, trezentos e noventa e sete reais, sessenta e um centavos]) para ​apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe;

b) Até R$  [6.491,04] ([seis mil, quatrocentos e noventa e um reais, quatro centavos]) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;

c) Até R$  [3.258,92] ([três mil, duzentos e cinquenta e oito reais, noventa e dois centavos]) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes,

d) Até [15.453,06] ([quinze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, seis centavos]) para seleção de propostas artísticas e culturais nas mais diversas linguagens, nos termos do artigo 8º da LC nº 195/2022.

**2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe**

**Produção de curtas-metragens:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **30 minutos**, de **[ficção, documentário, animação etc]**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

**Produção de videoclipes:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de  **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

**B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua**

**Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:**

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

**Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:**

Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

**C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes**

**Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas**voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

**Apoio a cineclubes**

Neste edital, o **Apoio a cineclubes**refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.

Entende-se por **cineclube**grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.

Em caso de **proposta de criação de cineclube** é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.

No caso de **propostas de itinerância** deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.

Em caso de propostas de **manutenção**deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

d) **Inciso IV artigo 8º da LC nº 195/2022,seleção de propostas artísticas e culturais nas mais diversas linguagens e formatos.**

Destinado aos agentes culturais, trabalhadores, técnicos e artistas do município, as propostas devem contemplar o desenvolvimento de ações que fomentem o desenvolvimento das atividades artístico-culturais do município nas modalidades de: economia solidária e economia criativa, apoio a projetos e ações e/ou manutenção de espaços culturais, nos termos do artigo 8º da LC nº 195/2022.

**3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES:**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CATEGORIAS** | **QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA** | **COTAS PESSOAS NEGRAS** | **COTAS ÍNDIGENAS** | **QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS** | **VALOR MÁXIMO POR PROJETO** | **VALOR TOTAL DA CATEGORIA** |
| **Inciso I** | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou  videoclipe | 1 | 1 | 1 | 2 | R$ 14.198,80 | R$ 28.397,61 |
| **Inciso II** | Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua | 1 | 1 | 1 | 2 | R$ 3.245,52 | R$ 6.491,04 |
| Inciso III | Ação de Formação Audiovisual | 1 | 1 | 1 | 2 | R$ 1629,46 | R$ 3.258,92 |
| Inciso IV  Demais áreas da Cultura | 1 | 1 | 1 | 2 | R$ 7.726,53 | R$ 15.453,06 |